



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
ALEGRIA

Estado de São Paulo

CIDADE FOLCLORE

OFÍCIO n.º348/2022

PROTOCOLO

Entrada em 11 / 11 / 2022

maíra Rocha

Câmara Municipal  
Santo Antônio da Alegria  
CNPJ: 56.889.470/0001-02

Santo Antônio da Alegria/SP, 07 de novembro de 2.022.

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei n.º 37, de 07 de novembro de 2.022, que: **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desapropriação amigável ou judicial de uma faixa de terra, já declarada de Utilidade Pública por meio do Decreto Municipal n.º39/2022, destinada à realização de uma servidão de passagem de esgoto no local e dá outras providências correlatas."**, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

Trata-se de Projeto de Lei que visa a aquisição, mediante desapropriação amigável ou judicial, de uma mínima faixa de terra que faz parte do denominado "Sítio Santa Luzia", pertencente ao Sr. Divino Feliciano Barbosa e sua esposa, possibilitando a realização de uma servidão de passagem de esgoto no local, para atender os novos empreendimentos e levar as referidas redes até a nova estação de tratamento de esgoto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
ALEGRIA**

*Estado de São Paulo*

**CIDADE FOLCLORE**

---

Assim, a abertura da servidão possibilitará a passagem do esgoto dos Loteamentos Barra da Serra, Quinta da Primavera II, e da própria área do Sr. Divino Feliciano Barbosa, até na nova estação de tratamento de esgoto, que está em construção, com potencial de atendimento superior a quatrocentos lotes urbanos, sendo, portanto, de total interesse público, já que além de contar com nova ETE, terá uma rede de distribuição de esgoto melhor dimensionada para o Município.

Assim, buscamos, com o apoio desta E. Casa de Leis, a implantação dessa iniciativa, que visa o desenvolvimento da cidade, tendo como objetivo principal melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, com infraestrutura adequada e saneamento básico.

Os loteadores dos Loteamentos Barra da Serra e Quinta da Primavera II já estão custeando, em parceria com o poder público, a construção de moderna estação de tratamento esgoto (ETE) em local apropriado tecnicamente, com licença aprovada pela CETESB. Para que o esgoto chegue até a ETE é imprescindível a construção de rede coletora de esgoto cujo trajeto passa pela propriedade do Sr. Divino Feliciano Barbosa.

A não passagem do esgoto pela propriedade do Sr. Divino impossibilita o lançamento dos novos empreendimentos na nova ETE, e sobrecarregará a já exauriente ETE existente, em prejuízo ao Município e a todos os Municípios, impedindo o desenvolvimento do município, com geração de empregos na construção civil e ampliação do número de residências na cidade.

Esse papel de garantir a passagem do esgoto é do poder público. O interesse público, no caso, inquestionavelmente, deve se sobrepor ao interesse privado.







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
ALEGRIA**

*Estado de São Paulo*

**CIDADE FOLCLORE**

---

Desta forma, por entendermos que tal projeto se reveste de total urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência em sua apreciação, por ser um instrumento de implementação de medidas que o Município realiza para bem servir sua população.

Por outro lado, permaneço à disposição de todos para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e reafirmo a certeza de que os Senhores Edis saberão dar ao projeto a atenção a que fazem jus.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos ilustres Senhores Vereadores os meus protestos da mais alta consideração e distinto apreço.

Por ser medida de urgência, solicito a Vossa Excelência e a seus Nobres Pares, que a apreciação e votação da matéria se façam nos termos da Lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Alegria, em caráter urgentíssimo.

Atenciosamente,

  
**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**

**EXMA. SRA.  
KÊNIA VIEIRA NAVES DA SILVA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA/SP.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
ALEGRIA**

Estado de São Paulo

**CIDADE FOLCLORE**

**PROJETO DE LEI N.º 37, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a desapropriação amigável ou judicial de uma faixa de terra, já declarada de Utilidade Pública por meio do Decreto Municipal n.º39/2022, destinada à realização de uma servidão de passagem de esgoto no local e dá outras providências correlatas."**

**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**Propõe** a E. Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, por meio de desapropriação amigável ou judicial, uma faixa de terras, localizada no imóvel rural denominado de "Sítio Santa Luzia", servindo o imóvel "Sítio Barra da Serra" (matricula 13.844) e "Sítio Vitória RF" (matricula 8.358); faixa essa com área total de 0,04 há e perímetro de 179,59 metros quadrados, com a seguinte descrição: *"uma faixa de terras que tem início no ponto denominado "Ponto V-02", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 276.338,526 m e N = 7.665.225,298 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado em SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA-SP daí, confrontando com SÍTIO VITÓRIA RP (Proprietário: REGINALDO FELICIANO BARBOSA – Matrícula 8.358), com azimuth de 319°59'33" e distância de 85,03 m, segue até o 'Ponto V-03' de*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
ALEGRIA**

Estado de São Paulo

**CIDADE FOLCLORE**

---

*coordenada - E = 276.283,858 m - N = 7.665.290,431 m; agora, confrontando com a RUA ANTÔNIO DELFINO (Proprietário: Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA-SP); segue com azimuth de 46°37'31" e distância de 5,00 m, segue até o "Ponto V-04" de coordenada - E = 276.287,499 m - N = 7.665.293,870 m; agora, confrontando com SÍTIO SANTA LUZIA (Proprietário: DIVINO FELICIANO BARBOSA E ESPOSA - Matrícula 8.359); segue com azimuth de 140°02'03" e distância de 84,54 m, segue até o "Ponto V-05" de coordenada - E = 276.341,803 m - N = 7.665.229,075 m; agora, confrontando com SÍTIO VITÓRIA RP (Proprietário: REGINALDO FELICIANO BARBOSA - Matrícula 8.358); segue com azimuth de 220°56'58" e distância de 5,00 m, segue até o "Ponto V-02" de coordenada - E = 276.338,526 m - N = 7.665.225,298 m; chegando ao início desta descrição.*

**Parágrafo único.** A área em questão a ser desapropriada, devidamente descrita no artigos 1º desta lei, é constante da Matrícula n.º 8.359, fls. 159, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Altinópolis/SP, de propriedade do Sr. Divino Feliciano Barbosa, casado com a Sra. Joelma Cristina de Paula Souza, respectivamente, portadores do CPF n.º 041.022.348/45 e CPF n.º 279.033.728/40, tudo conforme matrícula da área, croqui e mapa da área, em anexo, que passam a fazer parte integrante deste projeto de lei.

**Artigo 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder e adotar todas as medidas necessárias para a desapropriação amigável ou judicial da dita área, pelo valor a ser apurado em competente avaliação, visando a realização de servidão de passagem de esgoto.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA  
ALEGRIA**

*Estado de São Paulo*

**CIDADE FOLCLORE**

---

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio da Alegria/SP, 07 de novembro de 2022.



**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal**

RICARDO DA SILVA SOBRINHO  
Prefeito Municipal



Data 16 / 07 / 2.008 --

LIVRO N.º 2 -- "A" -- REGISTRO GERAL

**Imóvel:**

**"UMA GLEBA DE TERRAS de 3,00,00 há. (três hectare) desmembrado do imóvel rural denominado "SÍTIO SÃO PEDRO" situado no município de Santo Antônio da Alegria, desta comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, formado em pastagens, sem nenhuma benfeitoria, e que fica dentro das divisas e confrontações seguintes: "Inicia-se no marco nº 60, na confrontação com José Rubens de Oliveira; daí, segue pela água acima, na extensão de cento e vinte e nove metros e setenta e seis (129,76m) centímetros até o marco nº 61-C, confrontando até aqui com Maria Ângela Calixto Ferreira; daí, segue com rumo de 61°23'32"NE, na extensão de trezentos e noventa e nove metros e quatrocentos e quarenta e dois (399,442m) centímetros até o marco nº 61-B; daí, segue com rumo de 22°30'00"NW, na extensão de sessenta e quatro metros e setecentos e setenta e um (64,771m) centímetros até o marco nº 61-A, confrontando até aqui com o remanescente do Sítio de propriedade de Reginaldo Feliciano Barbosa; daí, segue pela cerca de arame com rumo de 67°30'00"SW, na extensão de trezentos e vinte e cinco metros e trezentos e sessenta (325,360m) centímetros, até o marco inicial nº 60, confrontando até aqui com José Rubens de Oliveira".** PROPRIETÁRIOS: RAUL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador do RG., nº 4.778.945-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF., sob nº 160.686.458-00 (comum ao casal) e sua esposa MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG., nº 5.939.972-SSP-SP., casados no regime da comunhão universal de bens anteriormente o advento da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na rua Carlos de Campos nº 1.526, na cidade de Santo Antônio da Alegria - SP. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 7.980, fls. 180 do Livro "2-AO" do Registro Geral desta Serventia, datado de 27/11/2006. O OFICIAL: (Bel. PAULO AUGUSTO CORRÊA LEITE).

**AVERBAÇÃO DE "CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR 2003/04/05".**

AV. 001 / 8.359. - Em 16 // julho // 2.008. - Anexo a Escritura Pública de Venda e Compra, outorgada aos 26 de fevereiro de 2.007, nas notas do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, Livro nº 102, fls. 255/256, subscrita pelo Tabelião Designado: Nelson Ferreira dos Santos, cópia do Certificado de Cadastro de Imóvel rural - CCIR.2003/2004/2005, em nome de Raul Pereira da Silva e Outros, CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL: 614 076 001 104-3; DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: SÍTIO CUSCUIZEIRO; ÁREA TOTAL(há): 38,2000; CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA: PEQUENA PROPRIEDADE PRODUTIVA; DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 08/11/2002; INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL: ADJACENCIA DO PERÍMETRO URBANO; MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL: SANTO ANTONIO DA ALEGRIA-SP; MOD. RURAL DO IMÓVEL(há): 18,3853; Nº DE MOD. RURAIS: 2,08; MOD.FISCAL DO MUNICÍPIO(há): 22,000; Nº DE MOD.FISCAIS: 1,73; FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO(há): 3,0000; SITUAÇÃO JURÍDICA DO IMÓVEL RURAL(ÁREAS REGISTRADAS): MUNICÍPIO DO CARTÓRIO: ALTINÓPOLIS-SP; DATA DO REGISTRO: 01/07/1974; OFÍCIO: 2; MATRÍCULA: n/hi; REGISTRO: 0002878; LIVRO OU FICHA: 3-E; ÁREA(há): 38,2000; ÁREAS DO IMÓVEL RURAL(há): REGISTRADA: 38,2000; POSSE A JUSTO TÍTULO: n/hi; POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO: n/hi; ÁREA MEDIDA: 38,2000; DADOS DO DETENTOR DECLARANTE: RAUL PEREIRA DA SILVA E OUTROS; CPF/MF., sob nº 160.686.458-00; CÓDIGO DE PESSOA: 020470932; % DE DETENÇÃO DO IMÓVEL: 50,000; TOTAL DE CONDOMÍNIOS DESTE IMÓVEL: 2; Nº DO CCIR: 02368211055, NÚMERO DO IMÓVEL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL - NIRF - Nº 7.319.403-4; e as demais cláusulas e condições constantes do instrumento Público telado e demais documentos anexos, sendo feita esta averbação para os devidos fins. - Desta = Oficial - R\$ 0,30 = Edital - R\$ 2,64 = Carteira - R\$ 1,96 = Reg. Civil - R\$ 0,49 e Trib. Just. - R\$ 0,49 = Total - R\$ 14,88. O OFICIAL: (Bel. PAULO AUGUSTO CORRÊA LEITE).

**AVERBAÇÃO DE "CONTINUAÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SERVIÇÃO".**

AV. 002 / 8.358. - Em 16 // julho // 2.008. - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, outorgada aos 26 de fevereiro de 2.007, nas notas do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, Livro nº 102, fls. 255/256, subscrita pelo Tabelião Designado: Nelson Ferreira dos Santos, e em consonância com a "AV. 3 da matrícula 7.981, fls. 181 do Livro "2-AO" do Registro Geral desta Serventia, "CONTINUA INSTITUÍDO DE MODO PERPETUO" em favor do imóvel da MATRÍCULA Nº 7.980, fls. 180 do Livro "2-AO" do Registro Geral desta Serventia; de propriedade de JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA, brasileiro, pecuarista, portador do RG., nº 12.157.040-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF., sob nº 029.924.858/36, casado no regime da comunhão universal de bens, posteriormente o advento da Lei 6.515/77(Escritura Pública de Pacto Antenupcial registrada sob nº 5.129, fls. 149 do Livro "3-S" do Registro Auxiliar desta Serventia) com MARIA CRISTINA BALDO DE OLIVEIRA, brasileira, do lar, portadora do RG., nº 28.011.154-X-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF., sob nº 374.676.868/02, domiciliados e residente à rua José Bernardes Garcia, nº 1.501, na cidade de Santo Antônio da Alegria - SP., UMA SERVIÇÃO D'ÁGUA - a ser captada em uma nascente localizada dentro do imóvel desta matrícula, correspondente a cinquenta por cento(50%) ou seja, metade da capacidade de vazão da referida nascente, captação essa que se destina ao abastecimento de água na propriedade objeto da matrícula supra descrita; e as demais cláusulas e condições constantes dos instrumentos Públicos telados, sendo feita esta averbação para os devidos fins. - Desta = Oficial - R\$ 9,30 = Edital - R\$ 2,64 = Carteira - R\$ 1,96 = Reg. Civil - R\$ 0,49 e Trib. Just. - R\$ 0,49 = Total - R\$ 14,88. O OFICIAL: (Bel. PAULO AUGUSTO CORRÊA LEITE).

**REGISTRO DE "ESCRITURA PÚBLICA DE VENDA E COMPRA".**

R. 003 / 8.359. - Em 16 // julho // 2.008. - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, outorgada aos 26 de fevereiro de 2.007, nas notas do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, Livro nº 102, fls. 255/256, subscrita pelo Tabelião Designado: Nelson Ferreira dos Santos, os proprietários: RAUL PEREIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, portador do RG., nº 4.778.945-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF., sob nº 160.686.458-00 (comum ao casal) e sua esposa MARIA PEREIRA DA SILVA, brasileira, do lar, portadora do RG., nº 5.939.972-SSP-SP., casados no regime da comunhão universal de bens anteriormente o advento da Lei 6.515/77, domiciliados e residentes na rua Carlos de Campos nº 1.526, na cidade de Santo Antônio da Alegria - SP., venderam o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais) para BENEDITO FELICIANO BARBOSA, brasileiro, maior, capaz, lavrador, portador do RG., nº 12.157.089-SSP-SP., e inscrito no CPF/MF., sob nº 020.441.858/21, casado no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente o advento da Lei 6.515/77, com ODETE APARECIDA BARBOSA, brasileira, maior, capaz, do lar, portadora do RG., nº 25.084.418-8-SSP-SP., e inscrita no CPF/MF., sob nº 291.317.368/31, domiciliados e residentes na rua João Pio da Silveira, nº

Continuação da matrícula no verso.



1524, na cidade de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, foi apresentado na ocasião do presente registro o ITR. 2007, com seu respectivo DARF'S de recolhimento e o CCIR.2003/2004/2005, todos devidamente quitados, o presente registro será recolhido em consonância com o valor do negócio jurídico pactuado entre as partes na presente Escritura Pública, e as demais cláusulas e condições constantes do Instrumento Público telado e demais documentos anexos. Desta = Oficial - R\$ 350,04 = Estado - R\$ 93,30 = Carteira - R\$ 21,49 = Reg. Civil - R\$ 19,42 = Trib. Just. - R\$ 18,42 = Total - R\$ 560,07. O OFICIAL - (Bel. PAULO AUGUSTO CORRÊA LEITE).

#### **AVERBAÇÃO DE "APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO".**

**AV. 004 / 8.359.** - Em 16 // julho // 2.008. - Anexo a Escritura Pública de Venda e Compra, outorgada aos 26 de fevereiro de 2.007, nas notas do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, Livro nº 102, fls.255/256, subscrita pelo Tabelião Designado: Nelson Ferreira dos Santos; Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural, emitida em 20 de JUNHO de 2.008, pela Secretaria da Receita Federal em nome do imóvel rural SÍTIO SANTA LUZIA de 3,0há., situado no município de Santo Antônio da Alegria, SP., de propriedade de BENEDITO FELICIANO BARBOSA - CPF/MF., sob nº 020.441.655/21, com o código de Controle sob nº 7052.8319.D499.80A5, com o número do imóvel na Secretaria da Receita Federal - NIRF - 7.319.403-4, válida até 22 de dezembro de 2.008, e as demais cláusulas e condições constantes dos instrumentos Públicos telados, sendo feita esta averbação para os devidos fins. Desta = Oficial - R\$ 9,30 = Estado - R\$ 2,64 = Carteira - R\$ 0,49 = Reg. Civil - R\$ 0,49 = Trib. Just. - R\$ 0,49 = Total - R\$ 14,88. O OFICIAL - (Bel. PAULO AUGUSTO CORRÊA LEITE).

#### **AVERBAÇÃO DE "MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL".**

**AV. 005 / 8.359.** - Em 16 // julho // 2.008. - Nos termos da Escritura Pública de Venda e Compra, outorgada aos 26 de fevereiro de 2.007, nas notas do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos de Santo Antônio da Alegria, Estado de São Paulo, Livro nº 102, fls.255/256, subscrita pelo Tabelião Designado: Nelson Ferreira dos Santos, o imóvel desta matrícula passará a denominar-se doravante "SÍTIO SANTA LUZIA" e as demais cláusulas e condições constantes dos instrumentos Públicos telados, sendo feita esta averbação para os devidos fins. Desta = Oficial - R\$ 9,30 = Estado - R\$ 2,64 = Carteira - R\$ 1,98 = Reg. Civil - R\$ 0,49 = Trib. Just. - R\$ 0,49 = Total - R\$ 14,88. O OFICIAL - (Bel. PAULO AUGUSTO CORRÊA LEITE).

#### **AV. 06 - 8.359 - 16 de fevereiro de 2.012 - CADASTRO / INCRA.**

Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2006/2007/2008/2009, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de "Sítio Santa Luzia", localizado na Saida para Água Suja, 01 Km.SAA, código do imóvel rural nº. 950.157.801.828-1, módulo rural: 0,0000, número de módulos rurais 0,00, módulos fiscais 22,0000, número de módulos fiscais 0,1363; FMP 3,00, área total 3,0000ha, inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob NIRF nº 7.319.403-4. Protocolo nº 052747, de 24 de janeiro de 2.012.

PEDRO RODRIGUES ROSA  
INTERVENTOR

#### **R. 07 - 8.359 - 16 de fevereiro de 2.012 - COMPRA E VENDA.**

Conforme consta da escritura lavrada no Tabelião de Notas e Anexos de Santo Antônio da Alegria - SP, aos 29 de novembro de 2.011, livro nº. 109, páginas 203/205, os proprietários, Benedito Feliciano Barbosa e sua mulher Odete Aparecida Barbosa, já qualificados, transmitiu por venda o IMÓVEL MATRICULADO, pelo preço de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para Divino Feliciano Barbosa, agricultor, RG. nº. 18.487.337-X-SSP/SP, e CPF/MF. nº. 041.022.348/45, casado no regime da separação de bens por força de Lei, no advento da Lei 6.515/77, com Joelma Cristina de Paula Barbosa, do lar, RG. nº. 34.588.824-8-SSP/SP, e CPF/MF. nº. 279.033.728/40, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Santo Antônio da Alegria, SP, na Rua Antonio João, nº. 622. Emitida a DOI pelo Tabelião. Valor venal - ITR. 2011 - R\$ 35.000,00. Foi apresentada a certidão negativa de débitos de Auto de Infração Ambiental (AIA) nº. 872413, expedida pelo CBRN de Ribeirão Preto - SP, em 16/02/2012. Protocolo nº. 052747, em 24 de janeiro de 2.012.

PEDRO RODRIGUES ROSA  
INTERVENTOR



## MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: SÍTIO SANTA LUZIA

COMARCA: ALTINÓPOLIS-SP

PROPRIETÁRIO: DIVINO FELICIANO BARBOSA

MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA U.F.: SP

MATRÍCULA: 8.359

FOLHA: 159

ÁREA (ha): 3,00,00

**ASSUNTO:** SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ESGOTO, LOCALIZADA NO IMÓVEL RURAL DENOMINADO DE "SÍTIO SANTA LUZIA" SERVINDO O IMÓVEL "SÍTIO BARRA DA SERRA".

### SERVIDÃO 01:

Área: 0,04 há Perímetro: 179,59m

### CONFRONTAÇÕES DA SERVIDÃO:

|       |                       |
|-------|-----------------------|
| NORTE | : SÍTIO SANTA LUZIA   |
| SUL   | : SÍTIO VITÓRIA RP    |
| LESTE | : SÍTIO SANTA LUZIA   |
| OESTE | : RUA ANTÔNIO DELFINO |

### DESCRIÇÃO

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Geo-referenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "Ponto V-02", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 276.338,526 m e N = 7.665.225,298 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado em SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA-SP daí, confrontando com SÍTIO VITÓRIA RP (Proprietário: REGINALDO FELICIANO BARBOSA - Matrícula 8.358), com azimute de 319°59'33" e distância de 85,03 m, segue até o 'Ponto V-03' de coordenada - E = 276.283,858 m - N = 7.665.290,431 m; agora, confrontando com a RUA ANTÔNIO DELFINO (Proprietário: Prefeitura Municipal de



**SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA-SP**); segue com azimuth de  $46^{\circ}37'31''$  e distância de 5,00 m, segue até o "**Ponto V-04**" de coordenada - E = 276.287,499 m - N = 7.665.293,870 m; agora, confrontando com **SÍTIO SANTA LUZIA** (Proprietário: **DIVINO FELICIANO BARBOSA E ESPOSA - Matrícula 8.359**); segue com azimuth de  $140^{\circ}02'03''$  e distância de 84,54 m, segue até o "**Ponto V-05**" de coordenada - E = 276.341,803 m - N = 7.665.229,075 m; agora, confrontando com **SÍTIO VITÓRIA RP** (Proprietário: **REGINALDO FELICIANO BARBOSA - Matrícula 8.358**); segue com azimuth de  $220^{\circ}56'58''$  e distância de 5,00 m, segue até o "**Ponto V-02**" de coordenada - E = 276.338,526 m - N = 7.665.225,298 m; chegando ao início desta descrição.

SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA - SP, 03 de Outubro de 2022.

Proprietário:

**DIVINO FELICIANO BARBOSA**

Responsável Técnico:

**Fábio Muniz Roza**

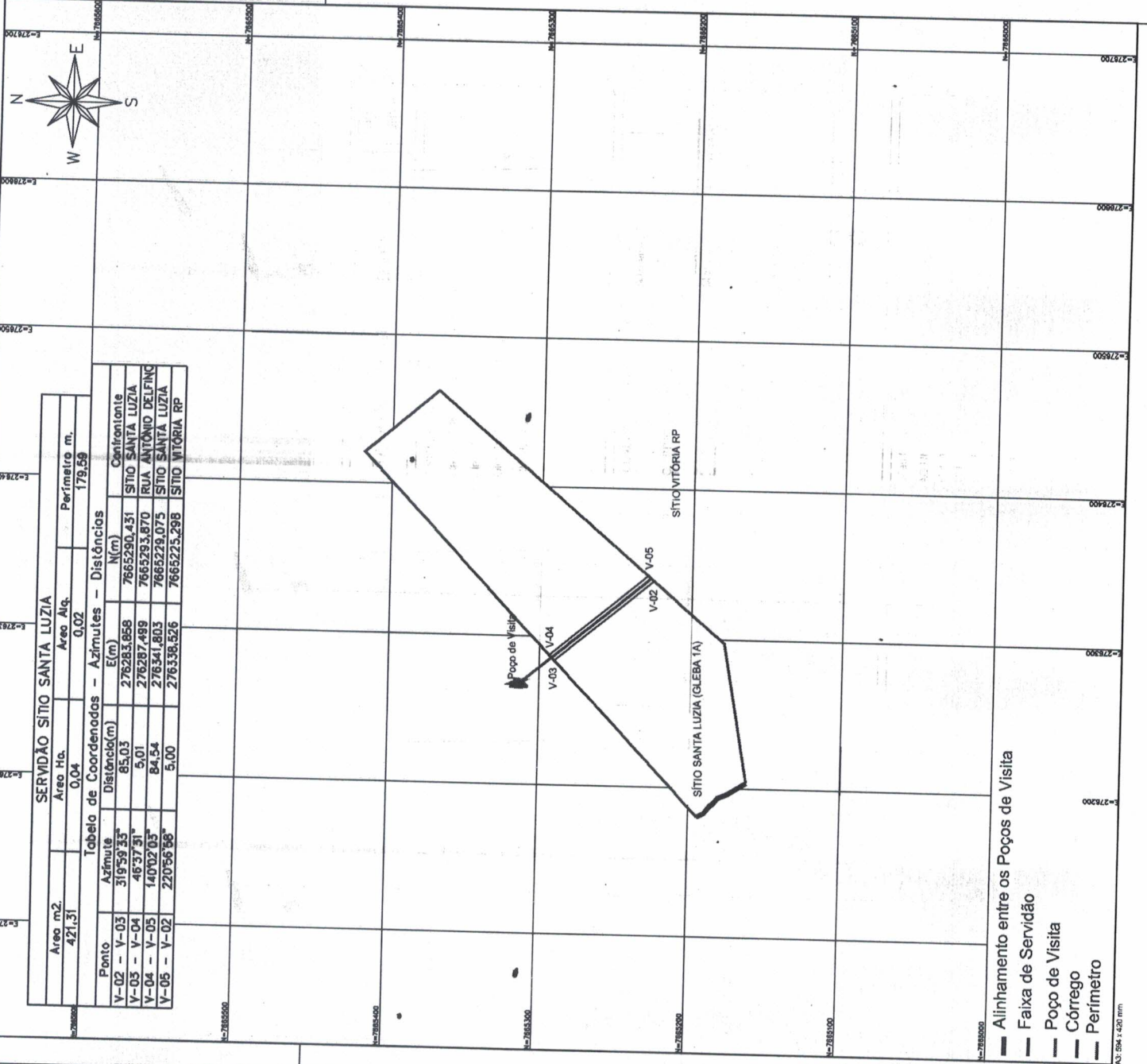
Engenheiro Agrimensor

CREA:5071060800

Fábio Muniz Roza



PLANTA DE SITUAÇÃO (SEM ESCALA)



### PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

Imóvel: SÍTIO SANTA LUZIA (GLEBA 1A)  
Proprietário: DIVINO FELICIANO BARBOSA  
Matrícula: 8.359  
Município: Santo Antônio da Alegria  
Data: 03 / 10 / 2022

Estado: São Paulo  
Escala: 1 / 5.500

Folha  
ÚNICA

#### QUADRO DE ÁREAS

SERVIDÃO: "SÍTIO SANTA LUZIA"

Área: 421,31 m²  
Perímetro: 179,59 m

Solicitante

PM Munic. de Santo Antônio da Alegria

Responsável Técnico

Fábio Muniz Roza  
Eng. Agrônomo  
CREA: 5071060800

#### Observações Gerais:

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

Coordenadas planas - Sistema UTM

Fuso: 23 Sul

Datum Oficial: Sirgas 2000

Elipsóide de referência = GRSS80

Meridiano Central = 45°W

Norte = Equador acrescido de 10.000.000 m

Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

Data do levantamento: 19/ 09/ 2022

Assunto: Serviço de passagem de esgoto servindo "SÍTIO BARRA DA SERRA".



Administração  
2021 – 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria  
Estado de São Paulo

*Cidade Folclore*

**DECRETO N.º 39, 04 DE NOVEMBRO DE 2.022.**

*“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel urbano que especifica, e dá outras providências”.*

**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Alegria, no uso de suas atribuições legais e etc.,

**CONSIDERANDO** os dispositivos constitucionais pertinentes e a legislação aplicável à espécie, principalmente quanto ao disposto na Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ser realizada servidão de passagem de esgoto, no imóvel rural denominado “Sítio Santa Luzia”, para viabilização e atendimento dos novos empreendimentos em andamento no Município, visando levar as referidas redes até a nova estação de tratamento de esgoto.

**CONSIDERANDO** o intuito da Administração Municipal em promover o desenvolvimento do município de forma ordenada e salubre;

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, necessária para o servidão de passagem de esgoto, uma faixa de terras, localizada no imóvel rural denominado de “Sítio Santa Luzia”, servindo o imóvel “Sítio Barra da Serra” (matricula 13.844) e “Sítio Vitória RF” (matricula 8.358),





Administração  
2021 – 2024

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria  
Estado de São Paulo

*Cidade Folclore*

faixa essa com área total de 0,04, há e perímetro de 179,59 metros quadrados, de propriedade de DIVINO FELICIANO BARBOSA, portador do documento de identidade com o RG n.º18.487.337-X e do CPF n.º 041.022.348/45, casado com JOELMA CRISTINA DE PAULA SOUZA, portadora do documento de identidade com o RG n.º34.588.824-8 e do CPF n.º 279.033.728/40, conforme Matrícula n.º8.359, fls. 159, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Altinópolis/SP, com a seguinte descrição: "uma faixa de terras que tem início no ponto denominado "Ponto V-02", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum WGS84, E = 276.338,526 m e N = 7.665.225,298 m referentes ao Meridiano Central 45 WGr, localizado em SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA-SP daí, confrontando com SÍTIO VITÓRIA RP (Proprietário: REGINALDO FELICIANO BARBOSA – Matrícula 8.358), com azimute de 319°59'33" e distância de 85,03 m, segue até o 'Ponto V-03' de coordenada - E = 276.283,858 m - N = 7.665.290,431 m; agora, confrontando com a RUA ANTÔNIO DELFINO (Proprietário: Prefeitura Municipal de SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA-SP); segue com azimute de 46°37'31" e distância de 5,00 m, segue até o "Ponto V-04" de coordenada - E = 276.287,499 m - N = 7.665.293,870 m; agora, confrontando com SÍTIO SANTA LUZIA (Proprietário: DIVINO FELICIANO BARBOSA E ESPOSA - Matrícula 8.359); segue com azimute de 140°02'03" e distância de 84,54 m, segue até o "Ponto V-05" de coordenada - E = 276.341,803 m - N = 7.665.229,075 m; agora, confrontando com SÍTIO VITÓRIA RP (Proprietário: REGINALDO FELICIANO BARBOSA – Matrícula 8.358); segue com azimute de 220°56'58" e distância de 5,00 m, segue até o "Ponto V-02" de coordenada - E = 276.338,526 m - N = 7.665.225,298 m; chegando ao início desta descrição.

**Artigo 2º.** Para efeitos do artigo 5º, I do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 (redação dada pela Lei Federal n.º9785/59), fica declarada a urgência da desapropriação de que trata este Decreto.

**Artigo 3º.** As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta dos recursos constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Administração  
2021 – 2024

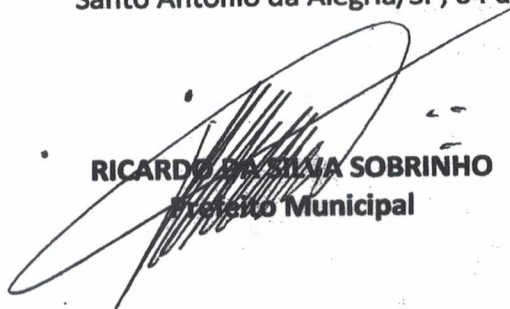
**Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Alegria**  
Estado de São Paulo

***Cidade Folclore***

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Santo Antônio da Alegria/SP, 04 de novembro de 2022.

  
**RICARDO DA SILVA SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria  
da Prefeitura Municipal na data supra.

  
**THAIS CRISTINI VOLTOLINI**  
Diretora Jurídica de Governo